



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Luis Santos Pereira Filho

PL 49/2021

Trata-se de PL do Nobre Vereador Ítalo Gabriel Moreira, que “Dispõe sobre a liberação de entrada de animais de estimação em hospitais públicos para visita a pacientes internados, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. **Secretaria Jurídica**, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela **constitucionalidade** do projeto.

Na sequência, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Inicialmente, destaca-se que a matéria em encontra respaldo, simultaneamente, no **direito à saúde**, como no direito ao meio ambiente, em virtude da **promoção do bem-estar animal**, conforme arts. 196 e 225, da Constituição Federal.

No aspecto formal, a matéria suplementa as legislações federais e estaduais, estando de acordo com o interesse local, previsto no art. 30, I e II, da Constituição Federal, sem qualquer ameaça à Separação de Poderes, em virtude de **normas assecuratórias aos pacientes beneficiados**.

Ante o exposto, **nada a opor sob o aspecto legal**, destacando-se que a eventual aprovação dependerá da manifestação favorável da **maioria dos votos**, presente a maioria absoluta dos membros (art. 162 RIC).

S/C., 15 de fevereiro de 2021.


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente-Relator


CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro